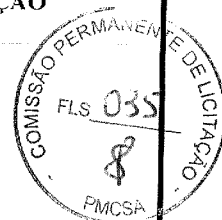


FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Dispensa nº 015/PMCSA-SME/2022.

- Inexigibilidade nº



- 1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL** Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
- 2 – **CONTRATADO:** Sr. Elias José da Silva, regularmente inscrito no CPF: 381.853.004-10.
- 3 – **OBJETO RESUMIDO:** Locação do imóvel situado Engenho Serraria, Vila Dois Irmãos, CEP: 54520-992, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Edmar Moury Fernandes.
- 4 – **VALOR CONTRATADO:** O valor é R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total do contrato R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
- 5 – **MODALIDADE:** Dispensável.
- 6 – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.113.4.179
- 7 – **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90-36

8 – **RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):**

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da **Escola Municipal Edmar Moury Fernandes**, através da Dispensa nº 015/PMCSA-SME/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):**

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. **Alécio Almeida Júnior**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 6591 - D, documento este como parte integrante do processo.

10 – **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 095/2022:** em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01/07/2022.

Flávia Thálissa da Silva Barreto
Advogada OAB 36.031 - D

11 – **RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESA / AUTORIDADE SUPERIOR:**

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01/07/2022.

Heberte Lamarck Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação